



PROJETO DE LEI Nº /2023

Dispõe sobre a denominação de Praça localizada na Rua Francisco Aprígio Nogueira, loteamento Jardim Cidade Nova no município de Cajazeiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Conforme descrito na Lei Nº

Art. 1º- Fica denominada de PRAÇA ODILON ANJO BEZERRA, a praça construída na Rua Francisco Aprígio Nogueira, loteamento Jardim Cidade Nova (localizada próxima do Supermercado Mix Mateus), pelo Poder Executivo Municipal, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito, utilizando verbas do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.


ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA

(Alyson Voz & Violão)

VEREADOR